

TERMO DE REFERÊNCIA

INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Campo	Informação
Órgãos Requerentes	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Assistência Social de Cláudia-MT.
Descrição da Categoria de Investimento	(X) Aquisição de bens permanentes () Contratação de serviço
Forma de Contratação	Adesão, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 006/2026 do CREA-MT, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90004/2026.
Critério do certame originário	Menor preço.
Quantidade	02 (duas) camionetes tipo pick-up, sendo 01 (uma) para cada Secretaria demandante.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 18, 23, 40, 86, 92, 115, 117, 140, 155 e 156; Decreto Municipal nº 951/2024; e, no que couber, as condições e regras estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 90004/2026 e na Ata de Registro de Preços nº 006/2026 do CREA-MT.

A adesão deverá observar a demonstração da vantagem da utilização da ata, a compatibilidade dos valores registrados com os preços praticados no mercado, a existência de saldo e as consultas e anuências necessárias do órgão gerenciador e do fornecedor, sem prejuízo das demais exigências do processo administrativo municipal.

1. DO OBJETO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO - CREA-MT, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026 PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CAMIONETES TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO, CABINE DUPLA, 4 PORTAS, MOTORIZAÇÃO TURBO DIESEL, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E SISTEMA DE TRAÇÃO 4X2, 4X4 E 4X4 REDUZIDA, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CLÁUDIA-MT.

A contratação será processada de forma conjunta em razão da identidade da categoria e das especificações técnicas dos veículos, porém a destinação será individualizada, não havendo compartilhamento ordinário das unidades: 01 (uma) camionete será incorporada à frota da Secretaria



Municipal de Meio Ambiente e 01 (uma) camionete será incorporada à frota da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O instrumento decorrente da adesão terá vigência de até 120 (cento e vinte) dias, contados da sua publicação ou da emissão do instrumento equivalente, período suficiente para emissão da Ordem de Fornecimento, entrega, recebimento, liquidação e pagamento do objeto, sem prejuízo do prazo próprio da garantia dos veículos.

A garantia dos bens terá vigência autônoma e não se confunde com a vigência contratual, devendo ser observada a garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses ou o prazo superior oferecido pelo fabricante, conforme as condições do certame originário.

3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega dos veículos será de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em consonância com o Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 90004/2026.

Caso a entrega não possa ocorrer no prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente as razões com antecedência suficiente para análise do pedido de prorrogação pela Administração, observadas as condições do certame originário e as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

A entrega deverá ocorrer no Município de Sinop-MT, na Concessionária Ascia Mitsubishi em Sinop/MT, onde servidor designado pelo município deverá conferir as condições do bem.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição decorre de necessidades operacionais permanentes e distintas de duas Secretarias Municipais. Embora o procedimento seja conjunto, cada unidade possui finalidade própria e será utilizada exclusivamente nas atividades da Secretaria a que for destinada.

4.1. Secretaria Municipal de Assistência Social

A Secretaria Municipal de Assistência Social executa serviços, programas, projetos e ações em todo o território municipal, incluindo a área urbana, comunidades rurais, assentamentos e localidades afastadas da sede. As equipes realizam visitas domiciliares, acompanhamento familiar, busca ativa, averiguação de situações de vulnerabilidade e risco social, atualização cadastral, encaminhamentos, ações itinerantes e articulação com a rede de proteção social.

A justificativa que fundamenta a contratação registra 2.287 famílias cadastradas no CadÚnico em julho de 2026, das quais 795 residem na área rural, aproximadamente 34,8% do total. O atendimento alcança quatro assentamentos e rotas aproximadas de 35 km, 58 km e até 75 km da sede municipal, parte delas por estradas vicinais e vias não pavimentadas. A disponibilidade de uma

camionete própria e adequada permitirá ampliar a autonomia das equipes, reduzir remanejamentos de agenda e assegurar acesso com maior segurança a localidades afastadas.

4.2. Secretaria Municipal de Meio Ambiente

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente realiza atividades externas de fiscalização, averiguação de denúncias, vistorias, monitoramento territorial, fiscalização de queimadas, desmatamentos, supressões de vegetação e descarte irregular de resíduos, acompanhamento de áreas degradadas e ambientalmente sensíveis, além de ações de prevenção, monitoramento e apoio ao combate a incêndios florestais.

Grande parte dessas atividades ocorre em propriedades rurais, estradas vicinais, áreas de vegetação e locais de difícil acesso. A cabine dupla permite transportar a equipe com segurança, enquanto a carroceria possibilita acondicionar ferramentas, equipamentos e EPIs separadamente dos passageiros. A tração 4x4 e a maior robustez do veículo são compatíveis com trechos irregulares, arenosos, enlameados ou de baixa aderência, circunstâncias comuns nas operações ambientais e durante o período de estiagem e incêndios florestais.

4.3. Justificativa da aquisição em relação à locação

O Estudo Técnico Preliminar avaliou aquisição, locação continuada, remanejamento da frota existente e realização de licitação própria. A locação é tecnicamente possível e pode transferir à locadora parte dos custos de manutenção, seguro e substituição do veículo; contudo, produz despesa mensal recorrente e, ao final do contrato, não incorpora qualquer ativo ao patrimônio municipal.

No cenário comparativo utilizado no ETP, referências públicas de locação de pick-up 4x4 situaram-se entre R\$ 7.000,00 e R\$ 7.273,01 por mês e por veículo. Para 02 veículos, a despesa simulada alcança aproximadamente R\$ 504.000,00 a R\$ 523.656,72 em 36 meses, R\$ 672.000,00 a R\$ 698.208,96 em 48 meses e R\$ 840.000,00 a R\$ 872.761,20 em 60 meses. A aquisição via ata, por sua vez, totaliza R\$ 508.000,00 para as duas unidades, com incorporação dos bens ao patrimônio público e valor residual ao final do período analisado.

Assim, considerando a natureza permanente das atividades das duas Secretarias, a necessidade de disponibilidade contínua, a vida útil plurianual dos bens e o preço registrado, a aquisição apresenta melhor aderência ao interesse público no médio e longo prazo, sem prejuízo da obrigação de confirmar a compatibilidade do preço da ata com o mercado na instrução do processo de adesão.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição e entrega integral de 02 (duas) camionetes zero quilômetro com as especificações mínimas do item registrado no certame originário, devidamente emplacadas e

licenciadas em nome do Município de Cláudia-MT, com garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses e todos os acessórios, equipamentos e itens de segurança exigidos.

A solução compreende o fornecimento do veículo, que será retirado na sede da empresa ASCIA em Sinop-MT, preparação para entrega, emplacamento e licenciamento, protetor de caçamba em poliureia, capota marítima, tapetes emborrachados, equipamentos obrigatórios, documentação, garantia e identificação visual institucional. A adesivação prevista no certame originário deverá ser adaptada à identidade da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT e da Secretaria beneficiária, conforme arte a ser fornecida pela Administração, sem alteração das características essenciais do objeto.

Após o recebimento definitivo, cada unidade será patrimoniada e vinculada à respectiva Secretaria, que responderá pelo controle de uso, abastecimento, manutenção preventiva, seguro, conservação e demais providências de gestão de frota durante o ciclo de vida do bem.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- veículos novos, zero quilômetro, nunca utilizados anteriormente, ano/modelo 2026 ou superior;
- atendimento integral às especificações técnicas do item registrado na Ata nº 006/2026 do CREA-MT e às normas do CONTRAN, CONAMA e PROCONVE;
- entrega dos veículos devidamente emplacados e licenciados em nome do Município de Cláudia-MT, com todos os custos correspondentes incluídos no preço;
- garantia contratual mínima de 36 (trinta e seis) meses ou prazo superior do fabricante, contado do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo;
- assistência técnica e manutenção corretiva durante a garantia, sem ônus adicional nas hipóteses cobertas;
- substituição, durante a garantia, de peças defeituosas por peças novas, de primeiro uso e originais ou de padrão de qualidade e desempenho equivalente ou superior ao empregado na fabricação;
- entrega de manuais, chave reserva, documentos de garantia, documentação veicular e demais elementos necessários à plena utilização do bem;
- identificação visual conforme padrão institucional definido pelo Município e pela Secretaria de destino;
- manutenção das condições de habilitação e regularidade do fornecedor durante a execução;
- cumprimento das obrigações ambientais relacionadas ao veículo e às normas de controle de emissões aplicáveis.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução ocorrerá por fornecimento integral, após formalização da adesão e emissão das respectivas Ordens de Fornecimento e empenhos. O procedimento observará as seguintes etapas:

- formalização da adesão, com autorização do órgão gerenciador, anuência do fornecedor, comprovação de saldo e vantajosidade;
- emissão de empenho e Ordem de Fornecimento, com identificação da unidade orçamentária e da Secretaria destinatária de cada veículo;
- entrega das 02 unidades no Município de Cláudia-MT dentro do prazo máximo de 60 dias;
- recebimento provisório, conferência física, documental e técnica de cada veículo;
- correção ou substituição de eventual unidade desconforme, sem uso pela Administração enquanto não sanada a inconformidade;
- recebimento definitivo, patrimônio, liquidação e pagamento individualizados conforme a Secretaria de destino.

Embora as duas unidades componham o mesmo procedimento de adesão, os empenhos, registros patrimoniais, controles de frota e, quando operacionalmente necessário, as notas fiscais deverão permitir a individualização de 01 (uma) camionete para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e 01 (uma) camionete para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

8. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

O instrumento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições pactuadas, a Lei nº 14.133/2021, o Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e a proposta vinculada, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor ou servidores formalmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, preferencialmente com indicação de fiscal responsável por cada Secretaria destinatária. Caberá à fiscalização registrar ocorrências, conferir prazo, quantidade, documentação, características técnicas, garantia, emplacamento, licenciamento e demais condições necessárias ao recebimento.

As comunicações com a contratada deverão ser formalizadas por meio idôneo, admitida comunicação eletrônica, e as inconformidades serão registradas nos autos para correção dentro dos prazos estabelecidos.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Não haverá nova disputa competitiva no âmbito municipal, pois a contratação pretendida decorre de adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2026 do CREA-MT. O certame originário foi realizado por Pregão Eletrônico nº 90004/2026, para registro de preços de 15 (quinze) veículos tipo pick-up, sob critério de menor preço.



Antes da contratação, a Administração Municipal deverá comprovar:

- vantagem da adesão em relação às alternativas disponíveis;
- compatibilidade do preço registrado com os valores praticados no mercado;
- vigência e saldo da Ata para atendimento das 02 unidades;
- anuência do órgão gerenciador e aceitação do fornecedor;
- regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e demais condições de habilitação aplicáveis;
- inexistência de impedimentos ou sanções que inviabilizem a contratação.

10. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As especificações abaixo reproduzem e organizam os requisitos essenciais do item do Termo de Referência originário, com adaptação apenas da identificação institucional e do local de entrega para o Município de Cláudia-MT:

Sequencia	Item	Descrição
1	63052	Veículo Automotor tipo PICK-UP: Especificação: Veículo automotor tipo picape que atenda integralmente as normas e diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) e do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). Licenciado e emplacado na categoria oficial Zero quilômetro, Ano/Modelo: 2026 ou superior Cabine dupla, 4 portas, Cor preta, Capacidade mínima para 5 passageiros. Motor: motor turbo diesel, com potência mínimo de originais de fábrica, com pneus tipo MUD, freios ABS com Ebd, Air Bag Duplo. Tanque de combustível: mínimo de 76 litros. Multimídia: Tela sensível ao toque (touchscreen), com no mínimo 7 polegadas, resolução HD ou superior. Sistema de navegação GPS integrado, com mapas atualizáveis do território nacional, preferencialmente com suporte a comandos de voz e rotas otimizadas. Compatibilidade com Android Auto e Apple CarPlay, com conexão via cabo e/ou sem fio (wireless). Conectividade Bluetooth, com suporte a chamadas viva-voz (hands-free) e transmissão de áudio (streaming). Rádio AM/FM com busca automática de estações e memória para pelo menos 20 canais. Portas USB e entrada auxiliar (AUX) para conexão de dispositivos externos. Leitor de mídia digital (MP3, WMA, AAC, FLAC), com suporte a vídeos nos formatos mais comuns (MP4, AVI, MKV). Câmera de ré integrada ou com entrada RCA para câmera externa, com comutação automática ao engatar a marcha ré. Processador e memória adequados para garantir fluidez na operação, com inicialização rápida (boot em até 10 segundos). Interface intuitiva, com menus em português do Brasil e fácil navegação. DEMAIS ITENS: para-brisa degrade, com carroceria confeccionada em chapa de aço de alta resistência, com capacidade de carga mínimo 1.000 Kg, desembaçador de vidro traseiro, farol de neblina. banco do motorista com ajuste de altura e volante com regulagem de altura, banco com revestimento em tecido cor cinza (grafite), com ar condicionado. Jogo de tapetes emborrachados, protetor de caçamba feito em poliureia, Capota Marítima, os veículos deverão serem entregues adesivados com a Logo do CREA/MT, e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, bem como os demais itens de série não especificados. Garantia mínima de 36 meses. O veículo deverá vir com 1º (primeiro) emplacamento, a ser providenciado pela Contratada. 190 C.V a diesel, tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento no interior do veículo, controle de tração e estabilidade Transmissão Automática. Alimentação: Diesel Sistema de freios: Freio de serviço hidráulico a vácuo, duplo circuito e disco ventilado na traseira, podendo admitir sistema de freios que inclua discos na dianteira e tambor na traseira, Direção: Tipo de direção: hidráulica. Rodas: Rodas em aço, originais de fábrica, com pneus tipo MUD, freios ABS com Ebd, Air Bag Duplo. Tanque de combustível: mínimo de 76 litros. Multimídia: Tela sensível ao toque (touchscreen), com no mínimo 7 polegadas, resolução HD ou superior. Sistema de navegação GPS integrado, com mapas atualizáveis do território nacional, preferencialmente com suporte a comandos de voz e rotas otimizadas. Compatibilidade com Android Auto e Apple CarPlay, com conexão via cabo e/ou sem fio (wireless). Conectividade Bluetooth, com suporte a chamadas viva-voz (hands-free) e transmissão de áudio (streaming). Rádio AM/FM com busca automática de estações e memória para pelo menos 20 canais. Portas USB e entrada auxiliar (AUX) para conexão de dispositivos externos. Leitor de mídia digital (MP3, WMA, AAC, FLAC), com suporte a vídeos nos formatos mais comuns (MP4, AVI, MKV). Câmera de ré integrada ou com entrada RCA para câmera externa, com comutação automática ao engatar a marcha ré. Processador e memória adequados para garantir fluidez na operação, com inicialização rápida (boot em até 10 segundos). Interface intuitiva, com menus em português do Brasil e fácil navegação. DEMAIS ITENS: para-brisa degrade, com carroceria confeccionada em chapa de aço de alta resistência, com capacidade de carga mínimo 1.000 Kg, desembaçador de vidro traseiro, farol de neblina. banco do motorista com ajuste de altura e volante



		com regulagem de altura, banco com revestimento em tecido cor cinza (grafite), com ar condicionado. Jogo de tapetes emborrachados, protetor de caçamba feito em poliureia, Capota Marítima, os veículos deverão ser entregues adesivados com a Logo do CREA/MT, e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, bem como os demais itens de série não especificados. Garantia mínima de 36 meses. O veículo deverá vir com 1º (primeiro) emplacamento, a ser providenciado pela Contratada.
--	--	---

10.1. QUANTITATIVO E DESTINAÇÃO

Item da Ata	Descrição	Un.	Qtd.	Destinação
01	Camionete tipo pick-up conforme especificações deste TR e da Ata nº 006/2026/CREA-MT.	UN	01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
01	Camionete tipo pick-up conforme especificações deste TR e da Ata nº 006/2026/CREA-MT.	UN	01	Secretaria Municipal de Assistência Social

11. DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO

Objeto	Qtd.	Valor unitário	Valor total
Camionete tipo pick-up - Ata nº 006/2026 CREA-MT	02	R\$ 254.000,00	R\$ 508.000,00

O valor total estimado da contratação é de R\$ 508.000,00 (quinhentos e oito mil reais), correspondente a 02 (duas) unidades ao preço registrado de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais) por unidade.

No valor deverão estar compreendidos todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento integral, incluindo tributos, frete, preparação, emplacamento, licenciamento, documentação, garantia, acessórios e identificação institucional, sem prejuízo das condições efetivamente pactuadas na adesão.

12. PESQUISA DE PREÇOS E DEMONSTRAÇÃO DA VANTAJOSIDADE

O Edital do Pregão Eletrônico nº 90004/2026 estimou a aquisição de 15 (quinze) pick-ups em R\$ 4.286.500,05, equivalente a aproximadamente R\$ 285.766,67 por unidade. O valor registrado da Ata corresponde a R\$ 3.810.000,00 para 15 unidades, ou R\$ 254.000,00 por veículo. A diferença é de aproximadamente R\$ 31.766,67 por unidade, equivalente a redução aproximada de 11,12% em relação à estimativa originária.

Indicador	Valor
Estimativa originária por unidade	R\$ 285.766,67
Preço registrado por unidade	R\$ 254.000,00
Diferença por unidade	R\$ 31.766,67
Redução aproximada	11,12%

Indicador	Valor
Economia estimada para 02 unidades frente à estimativa originária	R\$ 63.533,34

A análise do ETP também comparou o desembolso da aquisição com referências públicas de locação continuada de pick-ups 4x4. A simulação abaixo não substitui o cálculo completo do custo total de propriedade e não inclui combustível, manutenção ou seguro do veículo adquirido; sua finalidade é demonstrar o comportamento do desembolso contratual da locação ao longo do tempo.

Horizonte	Locação R\$ 7.000/mês	Locação R\$ 7.273,01/mês	Aquisição - Ata
36 meses	R\$ 504.000,00	R\$ 523.656,72	R\$ 508.000,00
48 meses	R\$ 672.000,00	R\$ 698.208,96	R\$ 508.000,00
60 meses	R\$ 840.000,00	R\$ 872.761,20	R\$ 508.000,00

A partir de 48 meses, o desembolso simulado da locação supera de forma relevante o valor de aquisição das duas unidades. Adicionalmente, na aquisição os veículos permanecem no patrimônio municipal e conservam valor residual, enquanto a locação se encerra sem transferência de propriedade. Esses fatores, associados ao caráter permanente das atividades, fundamentam a escolha pela aquisição como solução mais vantajosa, condicionada à pesquisa de mercado municipal atualizada e às demais exigências do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

13. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1. Recebimento provisório

Os veículos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para posterior verificação de conformidade com este Termo de Referência, com a Ata, com o edital originário e com a proposta do fornecedor.

Antes da aceitação, a fiscalização deverá conferir, no mínimo: quantidade, marca/modelo, ano/modelo, condição de veículo zero quilômetro, número do chassi, motorização, potência, transmissão, sistemas de tração, capacidade de carga, tanque, rodas/pneus, equipamentos de segurança, multimídia, acessórios, cor, acabamento, documentação, emplacamento/licenciamento, manuais, chaves, garantia e identificação institucional.

O veículo que apresentar desconformidade poderá ser rejeitado, sem utilização pela Administração, devendo a contratada promover a substituição ou correção no prazo de até 30 (trinta)

dias, sem custos adicionais, observadas as condições do certame originário e sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.2. Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente e a conclusão da conferência da qualidade e quantidade, mediante termo detalhado de aceitação. O prazo poderá ser prorrogado, de forma justificada, quando forem necessárias diligências para aferição das exigências contratuais.

13.3. Garantia e assistência

O prazo de garantia contratual será de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, ou o prazo superior fornecido pelo fabricante, contado do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo. A garantia deverá manter o veículo em condições normais de uso, sem ônus adicional nas hipóteses cobertas.

Uma vez notificada acerca de vício ou defeito coberto pela garantia, a contratada deverá providenciar reparação ou substituição conforme as condições da garantia e do certame originário, observado o prazo de até 30 (trinta) dias úteis previsto para reparação ou substituição, salvo situação devidamente justificada e aceita pela Administração.

13.4. Condições de pagamento

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo, liquidação regular da despesa e atesto da nota fiscal pelo fiscal competente, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa, em compatibilidade com as condições do Termo de Referência originário.

O pagamento será realizado por ordem bancária em conta indicada pela contratada. Quando cabível, serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação. Não haverá pagamento antecipado.

Em razão da destinação individualizada e das fontes orçamentárias próprias das Secretarias, a Administração poderá exigir faturamento e documentos de cobrança separados por unidade destinatária, mantendo o preço unitário registrado e o quantitativo total de 02 unidades.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria de Meio Ambiente: Proposta de Termo de convenio Federal: 036201/2025

OBJETO: Implementação do Plano Operativo de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais (PPCIF) emergencial no Município de Cláudia-MT.

Dotação: (627) – 10.002.15.541.0004.1057. 44.90.00.00.00 1.700.0000000

Dotação Secretaria de Assistência Social:

(276) - 08.008.18.541.0004.1057.4.4.90.00.00.00.1.500.0000000

O valor de R\$ 508.000,00 deverá ser segregado contabilmente conforme a destinação de cada unidade, correspondendo a R\$ 254.000,00 para cada Secretaria, salvo ajuste orçamentário formalmente registrado nos autos.

15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. Da Contratante

- emitir as Ordens de Fornecimento e prestar as informações necessárias à execução;
- disponibilizar a arte da identificação visual institucional e indicar o local de entrega;
- acompanhar e fiscalizar a entrega, procedendo às conferências técnicas e documentais;
- rejeitar, no todo ou em parte, veículo em desacordo com as especificações, impedindo seu uso até regularização;
- notificar a contratada acerca de vícios, defeitos, atrasos ou outras inconformidades;
- efetuar o recebimento definitivo somente após verificação integral da conformidade;
- efetuar o pagamento após a regular liquidação, observadas as condições pactuadas;
- realizar o patrimônio e a vinculação de cada veículo à respectiva Secretaria.

15.2. Da Contratada

- fornecer os veículos exatamente nas condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste TR e nos instrumentos da Ata originária;
- cumprir o prazo de entrega de até 60 dias e comunicar formalmente qualquer situação que possa comprometer o cronograma;
- assumir os custos de frete, preparação, emplacamento, licenciamento, acessórios e demais despesas incluídas na proposta/ata;
- entregar veículos zero quilômetro, sem uso anterior, acompanhados de toda documentação, manuais, chaves e certificados de garantia;
- corrigir ou substituir, às suas expensas, qualquer veículo ou componente desconforme;
- prestar a garantia mínima de 36 meses e assegurar assistência técnica conforme as condições do fabricante e do certame originário;
- manter durante a execução as condições de habilitação e regularidade exigidas;
- responder por danos decorrentes da execução, sem transferir à Administração encargos de sua responsabilidade;
- atender às determinações da fiscalização e fornecer documentos ou esclarecimentos solicitados.



16. DAS SANÇÕES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório, a ampla defesa, a gravidade da conduta, as circunstâncias do caso concreto e as disposições da Ata e do instrumento contratual.

Poderão ser aplicadas, conforme o caso, advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sem prejuízo da obrigação de reparar danos e das demais consequências legalmente cabíveis.

17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fiscal titular do contrato

Nome do Servidor: Leonardo Longhi Fachinello

Lotação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Fiscal suplente do contrato

Nome do Servidor: Aritana de Oliveira Cesário

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

18. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Justificativa da necessidade de aquisição conjunta de 02 camionetes para as Secretarias de Meio Ambiente e Assistência Social;
- Estudo Técnico Preliminar - ETP da aquisição das 02 camionetes;
- Ata de Registro de Preços nº 006/2026 do CREA-MT;
- Pregão Eletrônico nº 90004/2026 do CREA-MT e respectivo Termo de Referência;
- pesquisa de preços e documentos de demonstração de vantajosidade juntados ao processo municipal.

Diante das condições técnicas, operacionais e econômicas descritas, considera-se adequada a contratação para aquisição das 02 (duas) camionetes, desde que, previamente à formalização da adesão, sejam comprovadas a vigência e disponibilidade de saldo da Ata, a anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, a compatibilidade do preço registrado com o mercado e a disponibilidade orçamentária das duas Secretarias.



Cláudia-MT, 02 de setembro de 2026.

Leonardo Longhi Fachinello
Assessor Técnico

Ricardo Yotzchetz Junior
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Diane Facchi Casagrande
Secretária Adjunta de Assistência Social